Mensagem ao Projeto de Lei 52, de 29 de setembro de 2017

Senhor Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal:

Valemo-nos da presente mensagem para levar ao conhecimento de Vossas Excelências a intenção de vetar o Projeto de Lei 52, de 29 de setembro de 2017, que aprova o Orçamento Anual do Município de Vitorino para o exercício fiscal de 2018.

O veto é eminentemente jurídico e prende-se nas seguintes razões.

Não se admite emendas legislativas das quais resulte aumento de despesas nos projetos de lei cuja competência iniciativa é privativa do chefe do Poder Executivo. Tal se passa no âmbito federal (CR/88, art. 63, I) como inclusive no âmbito deste Município (LOM, art. 54, I).

Especificamente com relação aos projetos de lei em matéria orçamentária, até se admitem emendas (CR/88, art. 166, §§ 3° e 4°; LOM, art. 105, §§ 3° e 4°). Mas, no caso da Lei Orçamentária Anual (LOA), no Município de Vitorino as emendar deverão cumprir três ordens de condições concomitantes:

(i) deve ser compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

(ii) deve indicar os recursos necessários, que só podem ser provenientes de anulação de despesas (não podem incidir sobre dotação para pagamento de encargos de pessoal, para pagamento de juros de dívidas ou para transferências tributárias); e, por fim

(iii) devem relacionar-se apenas ao texto do projeto de lei, somente podendo interferir nas tabelas de gastos se for para corrigir erros ou omissões (LOM, art. 105, § 3°).

CÂMERA MUNICIPAL VEREADORES
07/12/17
VITORINO - PR

No caso, as emendas promovidas alteraram as tabelas de gastos, inclusive gerando erros de soma (não fechamento de valores) – quando deveriam ter-se limitado a incidir sobre o texto de artigo, parágrafo, inciso, alínea e número (LOM, art. 105, § 3°, III, "a").

Sendo assim, rogamos a compreensão de Vossas Excelências para a necessidade de ter que vetar o projeto de lei na sua integralidade, e pela necessidade concomitante de ter que enviar novo projeto de lei orçamentária para aprovação em regime de urgência até o término da sessão legislativa.

No mais, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de distinta consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 7 de dezembro de 2017.

Juarez Votri
Prefeito Municipal